



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 093/2024  
Dispensa de Licitação nº 061/2024

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.326.066/0001-75, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldessar de Souza, tornam público, e lavram o presente Termo de Dispensa, de acordo com o art. 75, Inc. VII, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 3.442/2023 e Lei Municipal 2.810/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

**1. DO OBJETO:** Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA COM SEUS RESPECTIVOS INSUMOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE FORMA A ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA, INCLUINDO NÚCLEO AVANÇADO DE ENSINO SUPLETIVO NAES CONFORME RELAÇÃO DE ITENS E EXIGÊNCIAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

#### 2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Considerando o número elevado de impugnações ao Processo Licitatório nº 069/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024, que culminou na suspensão do processo para adequação do edital a norma vigente;

Considerando que a atual ata de registro de preços para contratação de referidos serviços perderá sua vigência 04/05/2023;

Considerando há necessidade de continuidade dos serviços, uma vez que se trata de serviço essencial à população, especialmente diante da necessidade de proteger a integridade física de professores, estagiários, prestadores de serviços;

Considerando a inexistência de pessoal no quadro de empregados do município de Otacílio Costa/SC para a realização do mesmo serviço;

Deste modo, a contratação emergencial/temporária é medida que se impõe.

Saliento que a secretaria já está elaborando novo termo de referência e descrição dos itens, a fim de dar prosseguimento a nova contratação.

Tendo em vista o disposto acima, a contratação emergencial de empresa especializada é medida que se impõe, com fulcro no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

3.2. Fica dispensa a apresentação dos Estudos Técnicos Preliminares, com fulcro no art. 66, §1º, inc. II, do Decreto Municipal nº 3.442/2023.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A contratação será efetuada com base no art. 75, inc. VIII, da Lei n. 14.133/2021:

(...) "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"



#### **4 - EXECUTANTE:**

4.1. Será contratado a empresa DEFENTEC VIGILÂNCIA, registro no CNPJ sob no 42.674.604/0001-63, sediado na rua Brasil, 1282, bairro São João, na cidade de Correia Pinto/SC.

#### **5 – VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1 Valor total dos serviços de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

5.2 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail: nf@otaciliocosta.sc.gov.br.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

5.4. O Pagamento será procedido através de depósito em conta corrente cujo contratado é titular, mediante a apresentação de Nota Fiscal, em via original, devidamente preenchida, não podendo conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas

#### **6 - DO PRAZO CONTRATUAL:**

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, ou até homologação do processo licitatório em tramitação, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2021, ficando ciente a empresa contratada que o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo.

#### **7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

7.1. Aplica-se à este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação: a) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

#### **9. DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

9.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Documentos para a Habilitação da contratada.

#### **10. DO FORO:**

10.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Otacílio Costa/SC.

#### **11. DA DELIBERAÇÃO:**

11.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Dispensa, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Otacílio Costa/SC, 30 de abril de 2024.

**Fabiano Baldessar de Souza**  
**Prefeito Municipal**